



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barro Preto

1

Quarta-feira • 5 de Maio de 2021 • Ano • Nº 2014

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Barro Preto publica:

- **Decreto Nº 149/2021** - Estabelece o Plano para adequação ao Decreto Federal de nº 10.540, de 2020, que dispõe sobre a implantação Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) e dá outras providências.
- **Portaria Nº 053/2021** - Institui a Comissão Especial que terá como atribuição, definir os requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, a ser contratado pela Administração Municipal, em consonância às disposições previstas no Decreto Federal nº 10.540/2020.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO BAHIA - BRASIL



DECRETO Nº 149, DE 05 DE MAIO DE 2021.

“Estabelece o Plano para adequação ao Decreto Federal de nº 10.540, de 2020, que dispõe sobre a implantação Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO PRETO**, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas nos termos dispostos na Lei Orgânica Municipal – LOMBP,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica estabelecido o plano de ação voltado para adequação as disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no anexo único deste Decreto.

**Art. 2º** A Comissão Especial criada através da Portaria de nomeação nº 053 de 04 de maio de 2021 terá a atribuição de promover e avaliar juntamente com as secretarias municipais o Plano de Ação constante no anexo único deste Decreto.

**Art. 3º** A elaboração do Projeto Básico que servirá de base para a elaboração do Edital de contratação do SIAFIC deverá seguir as disposições apontadas pela Comissão Especial, além dos requisitos mínimos definidos nos termos do art. 2º deste Decreto.

**Art. 4º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barro Preto – Bahia, 05 de maio de 2021.

**JURACI DIAS DE JESUS**

Prefeito de Barro Preto - Ba.

Praça Antônio Osório Batista, nº 06, Centro, Barro Preto – Bahia | CEP: 45.625-000  
Fonefax (73) 3249-1197 | [www.barropreto.ba.gov.br](http://www.barropreto.ba.gov.br) | [prefeiturabarropreto.ba@hotmail.com](mailto:prefeiturabarropreto.ba@hotmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BARRO PRETO BAHIA - BRASIL**



ANEXO ÚNICO

1 – REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS DOS SISTEMAS ATUAIS UTILIZADOS PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA						
O QUE SERÁ FEITO	POR QUE SERÁ FEITO?	QUANDO SERÁ FEITO?	ONDE SERÁ FEITO?	POR QUEM SERÁ FEITO?	COMO SERÁ FEITO?	QUANTO CUSTARÁ
Se reunir com a empresa que presta os serviços de software atualmente	Para tomar conhecimento das medidas que estão em andamento ou sendo planejadas pela empresa que fornece o software atualmente	Primeiro semestre de 2021	Poder Executivo Municipal	Secretaria de Finanças	Apresentação das necessidades do município em razão das exigências do Decreto 10.540	Sem custo
Realizar avaliação inicial da situação atual do fornecimento do SIAFIC das entidades do Município	Para podermos identificar o que precisa ser feito para adequar o sistema ao Decreto. 10.540	Primeiro semestre de 2021	Poder Executivo Municipal	Setor de Contabilidade, Tecnologia da Informação e Empresa de Software	Através de avaliação pelo setor de Contabilidade juntamente com as demais áreas envolvidas	Sem custo
Se reunir novamente com a empresa que presta os serviços de software atualmente	Para apresentação da avaliação realizada comparando a situação atual do sistema e a situação imposta pelo Decreto 10.540	Primeiro semestre de 2021	Poder Executivo Municipal	Secretaria de Finanças	Apresentação de avaliação realizada comparando a situação atual do sistema e a situação imposta pelo Decreto 10.540	Sem custo
Acompanhar o desenvolvimento das melhorias imposta ao sistema atual	Para verificação se a empresa prestadora de serviços de software está ciente das melhorias necessárias para atendimento ao Decreto 10.540	Primeiro semestre de 2021	Poder Executivo Municipal	Setor de Contabilidade, Tecnologia da Informação e Empresa de Software	Consulta e emissão de relatórios necessários ao SIAFIC verificando a contabilidade e veracidade dos mesmos	Sem custo
Realizar nova avaliação da situação atual conforme exigências impostas em reunião com a empresa de Software	Para verificação se a empresa prestadora de serviços de software buscou implementar os requisitos necessários para adequação ao Decreto 10.540	Primeiro semestre de 2021	Poder Executivo Municipal	Setor de Contabilidade, Tecnologia da Informação e Empresa de Software	Através de avaliação pelo setor de Contabilidade juntamente com as demais áreas envolvidas	Sem custo

Praça Antônio Osório Batista, nº 06, Centro, Barro Preto – Bahia | CEP: 45.625-000  
Fonefax (73) 3249-1197 | www.barropreto.ba.gov.br | prefeiturabarropreto.ba@hotmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BARRO PRETO BAHIA - BRASIL**



ANEXO ÚNICO

2 – REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS DOS SISTEMAS ATUAIS UTILIZADOS PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA						
O QUE SERÁ FEITO	POR QUE SERÁ FEITO?	QUANDO SERÁ FEITO?	ONDE SERÁ FEITO?	POR QUEM SERÁ FEITO?	COMO SERÁ FEITO?	QUANTO CUSTARÁ
Promover discussões com os setores operacionais quanto a realizar a adaptação do sistema atual ou contratar nova empresa	Para discutir se, operacionalmente a empresa prestadora de serviços de software esta buscando a adequação ao SIAFI e implementando de forma integral, as exigências do Decreto 10.540	Segundo semestre de 2021	Poder Executivo Municipal	Setor de Contabilidade, Tecnologia da Informação e Empresa de Software	Discussão entre os setores operacionais do atendimento aos padrões exigidos pelo Decreto 10.540	Sem custo
Quantificar o custo das mudanças para alocação de recursos na LOA tanto no caso de adaptação dos sistemas quanto à contratação de nova empresa	Para providenciar dotação orçamentaria que dê suporte necessário a continuação do processo de adequação dos sistemas ao padrão exigido pelo Decreto 10.540	Segundo semestre de 2021	Poder Executivo Municipal	Setor de Finanças e Secretaria de administração	Mensuração dos custos conforme necessidades para a posterior realização de reserva orçamentaria	Sem custos
Decidir quanto a realizar a adaptação do sistema atual ou contratação de nova empresa	Para buscar a melhor alternativa que viabilize o atendimento de todos os requisitos impostos pelo Decreto 10.540	Segundo semestre de 2021	Poder Executivo Municipal	Setor de Finanças e Secretaria de administração	Análise da situação atual conforme avaliações e reuniões realizadas	Sem custo

Praça Antônio Osório Batista, nº 06, Centro, Barro Preto - Bahia | CEP: 45.625-000  
Fonefax (73) 3249-1197 | www.barropreto.ba.gov.br | prefeiturabarropreto.ba@hotmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BARRO PRETO BAHIA - BRASIL**



ANEXO ÚNICO

3 - OPTANDO POR PERMANECER COM A EMPRESA ATUAL QUE PRESTA SERVIÇO AO MUNICÍPIO						
O QUE SERÁ FEITO?	POR QUE SERÁ FEITO?	QUANDO SERÁ FEITO?	ONDE SERÁ FEITO?	POR QUEM SERÁ FEITO?	COMO SERÁ FEITO?	QUANTO CUSTARÁ
Promover reunião com a empresa de software para alinhamento e entendimento quanto às ações evolutivas em curso	Para acompanhar o desenvolvimento das ações evolutivas para adequação a todos os padrões mínimos de qualidade pelo Decreto 10.540	Primeiro semestre de 2021	Poder Executivo Municipal	Secretaria de Finanças	Reunião com a empresa de software para alinhamento das ações evolutivas	Sem custos
Estipular com a empresa um cronograma para atualização do sistema e para nova verificação do atendimento dos padrões mínimos	Para controle do andamento das ações evolutivas e verificação dos padrões mínimos de qualidade pelo Decreto 10.540	Primeiro semestre de 2021	Poder Executivo Municipal	Secretaria de Finanças	Reunião com a empresa de software para alinhamento das ações evolutivas	Sem custos
Elaborar termo aditivo ao contrato já firmado com a empresa caso haja necessidade de alterações contratuais	Para adequação ao contrato visando à formalização das atualizações necessárias para cumprimento das exigências impostas pelo Decreto 10.540	Primeiro semestre de 2021	Poder Executivo Municipal	Secretaria de Administração, Setor de Licitações	Redação de termo aditivo ao contrato já firmado com a empresa atual que presta o serviço de software	Sem custos

Praça Antônio Osório Batista, nº 06, Centro, Barro Preto - Bahia | CEP: 45.625-000  
Fonefax (73) 3249-1197 | [www.barropreto.ba.gov.br](http://www.barropreto.ba.gov.br) | [prefeiturabarropreto.ba@hotmail.com](mailto:prefeiturabarropreto.ba@hotmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BARRO PRETO BAHIA - BRASIL**



ANEXO ÚNICO

4 - OPTANDO POR PERMANECER COM A EMPRESA ATUAL QUE PRESTA SERVIÇO AO MUNICÍPIO						
O QUE SERÁ FEITO	POR QUE SERÁ FEITO?	QUANDO SERÁ FEITO?	ONDE SERÁ FEITO?	POR QUEM SERÁ FEITO?	COMO SERÁ FEITO?	QUANTO CUSTARÁ
Adequar descritivo do Edital de licitações para contratação das empresas prestadoras do serviço de software	Para que a nova e as futuras contratações estejam aderentes aos padrões mínimos de qualidade do SIAFIC	Primeiro semestre de 2021	Poder Executivo Municipal	Secretaria de Administração, Setor de Licitações	Realizar análise dos padrões mínimos exigidos pelo SIAFIC e implementar em Edital descritivo para Licitação	Sem custos
Divulgar o Termo de referência para a Licitação com todos os dados determinados pela Legislação vigente	Para que a empresa que venha a participar do processo licitatório esteja atendendo de forma integral as exigências impostas pelo Decreto 10.540	Primeiro semestre de 2021	Poder Executivo Municipal	Secretaria de Administração, Setor de Licitações	Divulgação do termo de referência conforme procedimento habitual do Departamento de Compras	Sem custos
Realizar a Licitação	Para a busca da empresa prestadora de serviços de software que apresente menor preço a maior qualidade	Primeiro semestre de 2021	Poder Executivo Municipal	Secretaria de Administração, Setor de Licitações	Realização de licitação conforme procedimento habitual do Departamento de Compras	Sem custos
Celebrar o contrato	Para a formalização do instrumento contratual com a empresa de forma que exija todos os padrões mínimos de qualidade do SIAFIC	Primeiro semestre de 2021	Poder Executivo Municipal	Secretaria de Administração, Setor de Licitações	Contratação do contrato conforme procedimento habitual do Departamento de Compras	Sem custos

Praça Antônio Osório Batista, nº 06, Centro, Barro Preto - Bahia | CEP: 45.625-000  
Fonefax (73) 3249-1197 | www.barropreto.ba.gov.br | prefeiturabarropreto.ba@hotmail.com

## Portarias



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO BAHIA - BRASIL**



PORTARIA Nº 053, DE 05 DE MAIO DE 2021.

**EMENTA:** Institui a Comissão Especial que terá como atribuição, definir os requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, a ser contratado pela Administração Municipal, em consonância às disposições previstas no Decreto Federal nº 10.540/2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO PRETO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 29, amparado nos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência expressamente previstos nos art. 70 da Constituição Federal e no art. 10 da Lei Orgânica do Município de Barro Preto;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Institui a Comissão Especial que terá como atribuição, definir os requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, a ser contratado pela Administração Municipal, em consonância às disposições previstas no Decreto Federal nº 10.540/2020.

**Parágrafo único** - A Comissão que trata o caput desse artigo, será composta por três membros, sendo dois servidores efetivos e um servidor contratado e/ou comissionado.

**Art. 2º** - Ficam designados os seguintes servidores abaixo discriminados, para compor a Comissão que conduzirá o Processo Administrativo, de que trata o artigo primeiro.

**Parágrafo único** - O primeiro servidor designado, *Gilberto Prates Lemos*, inscrito sob o CPF/MF nº 708.526.695-34, será o presidente da Comissão, a segunda, *Mary Cristiane Oliveira Costa*, inscrita sob o CPF/MF nº 602.361.675-53, ocupará a função de secretária e o terceiro, *Elio Batista do Nascimento*, inscrito sob o CPF/MF nº 986.562.878-34, a função de membro titular.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barro Preto – Bahia, em 05 de maio de 2021.

**JURACI DIAS DE JESUS**

Prefeito de Barro Preto - Ba.

Praça Antônio Osório Batista, nº 06, Centro, Barro Preto – Bahia | CEP: 45.625-000  
Fonefax (73) 3249-1197 | [www.barropreto.ba.gov.br](http://www.barropreto.ba.gov.br) | [prefeiturabarropreto.ba@hotmail.com](mailto:prefeiturabarropreto.ba@hotmail.com)